



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 Caixa Postal. 77 CEP 14620-000
Fones: PABX (16) 826-0777 826-0932
Fax: (16) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto

LEI Nº 3188

De 19 de setembro de 2001

Institui o dia Mundial do Desarmamento Infantil, a ser comemorado anualmente no domingo que antecede o dia da criança, 12 de Outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia Mundial do Desarmamento Infantil, a ser comemorado, anualmente, no Domingo que antecede o Dia da Criança - 12 de Outubro.

ARTIGO 2º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá ação direcionada à coordenação e realização e eventos alusivos à data a que se refere a presente lei.

ARTIGO 3º - No Dia Mundial do Desarmamento Infantil, as crianças e os adolescentes poderão, em horário e local determinado e amplamente divulgado à comunidade, trocar armas ou qualquer tipo de brinquedo que incite a violência, por outros que ressaltem o esporte, a integração social, a afetividade, o desenvolvimento da coordenação motora e intelectual, a educação e a cultura.

ARTIGO 4º - Os brinquedos a serem utilizados como objeto de troca pela Secretaria da Educação serão obtidos através de campanhas de doação junto à indústria, ao comércio e ao empresariado local ou de outros Municípios.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


ARTIGO 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
19 de setembro de 2001


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelci Maria Silvério
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 044/01
Projeto de Lei nº 006/01